



**PARECER Nº 1785, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO
E CULTURA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 129, DE 2025**

De autoria da nobre deputada Analice Fernandes, do nobre Deputado Rogério Nogueira, da nobre deputada Letícia Aguiar e do nobre deputado Rafa Zimbaldi, o Projeto de lei em epígrafe autoriza o fornecimento de protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista na rede pública estadual de ensino.

A presente propositura figurou em pauta por 5 (cinco) sessões, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa, onde recebeu parecer favorável, sem emenda.

A seguir, após a aprovação do requerimento de tramitação em regime de urgência e com base na alínea “d”, inciso III, do artigo 18, combinado com o artigo 68 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das comissões de Educação e Cultura e de Finanças, Orçamento e Planejamento, para análise da matéria.

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações regimentais, analisar o projeto quanto ao mérito e aspectos financeiro.

No mérito, verificamos que a exposição de motivos que acompanha a proposta esclarece as razões determinantes da iniciativa, que é de inegável interesse público.

No que diz respeito à análise da propositura quanto aos aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, cumpre consignar que não vislumbramos qualquer óbice de natureza financeiro-orçamentária à sua aprovação.

Nesse diapasão, no âmbito que nos compete opinar, manifestamo-nos **favoráveis** à aprovação do Projeto de lei nº 129, de 2025.

É o nosso parecer.

Mauro Bragato – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 12 de novembro de 2025 às 15:00 horas no Salaõ Nobre.

Item único de Pauta: Projeto de lei 129/2025

Relator: Dep. Mauro Bragato

Aprovado como parecer o voto: favorável ao Projeto de lei nº 129/2025.

Sala das Comissões, em 12/11/2025

Deputado _____ - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Educação e Cultura

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Gil Diniz	—	Alex Madureira	—
PL	Lucas Bove	—	André Bueno	—
PL	Tenente Coimbra	—	Dani Alonso	—
PT/PCdoB/PV	Leci Brandão	—	Ana Perugini	—
PT/PCdoB/PV	Professora Bebel	—	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Reis	favorável	—	—
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	favorável	Carlão Pignatari	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Altair Moraes	—
REPUBLICANOS	Tomé Abduch	—	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	—
UNIÃO	Guto Zacarias	—	Felipe Franco	—
PSOL/REDE	Carlos Giannazi	favorável	Marina Helou	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Ricardo França	favorável
PSD	Oseias de Madureira	—	Marta Costa	favorável
Substitutos eventuais				
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	favorável		
PT/PCdoB/PV	Thainara Faria	favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cesar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	—	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	favorável	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	favorável	Fábio Faria de Sá	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				
PL	Major Mecca	favorável		

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 12/11/2025

Presidente -